

PORTARIA Nº 2.757, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Exclui o Aeródromo Público de Colinas (SNKL)
do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.502228/2016-40,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Colinas;

II - código OACI: SNKL;

III - município (UF): Colinas (MA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 05° 58' 01" S/ 044° 14' 02" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 5 de janeiro de 2017.

RODRIGO FLÓRIO MOSER